



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.501 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Acrescenta o inciso IV ao artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.446/2023 e dá outras providências”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV no artigo 4º da Lei 2.446/2023, com os seguintes dizeres:

“IV – Fica autorizado o fornecimento de medicamentos da Farmácia Solidária para todo servidor municipal do município de Águas da Prata, mediante apresentação de receituário médico”.

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre alteração da criação de um programa municipal para coleta de medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal